



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO N° 038 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação da seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022. E dá outras providências.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA,  
Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**DECRETA :**

**Art. 1° - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:**

**I** – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00 horas, o expediente nas repartições públicas municipais se encerrará às 13:00 horas.

**II** – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará as 13 horas, o expediente nas repartições públicas municipais se encerrará as 11:00 horas.

Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- Hospital Natanael Alves;
- SAMU – 192.
- Cemitério Municipal.
- Central de Monitoramento por Câmeras.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Página | 2

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Arara/PB, 20 de novembro de 2022.

**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional